



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 006/2021 02/02/2021

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÕES DE DESAPROPRIAÇÕES / SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações / servidões pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: **1.246,80 m²**

Proprietário: **Domingos da Silva Lima e outros ou a quem de direito**

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no quinhão nº 21, do bloco nº 4 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste município, constante da Matrícula nº 4.534, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice PV-EX, de coordenadas N 7.188.762.449 m e E 359.758.397 m, localizada em área de preservação permanente ou a divisa, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°54'40" e 79,50 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.188.685.277 m e E 359.739.283 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 185°37'28" e 85,97 m até o vértice o PV-02, de coordenadas N 7.188.599.722 m e E 359.730.857 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 193°23'43" e 40,51 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.188.560.317 m e E 359.721.473 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 135°07'59" e 23,04 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.188.543.989 m e E 359.737.726 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 161°15'45" e 39,83 m até o o vértice PV-05, de coordenadas N 7.188.506.266 m e E 359.750.522 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 175°36'44" e 83,15 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.188.423.359 m e E 359.756.883 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias:

190°12'00" e 40,10 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.188.383.891 m e E 359.749.782 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 199°21'05" e 90,73 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.188.298.283 m e E 359.719.716 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 211°03'17" e 56,62 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.188.249.775 m e E 359.690.506 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 263°55'21" e 67,28 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.188.242.652 m e E 359.623.607 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°53'22" e 16,67 m até o EST-A, de coordenadas N 7.188.243.791 m e E 359.606.836 m, localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 623,40 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 1246,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 990,80 m²

Proprietário: Fabio Andreiv e outros ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no quinhão nº 21 do bloco nº 04, Localidade de Campos Sales - Faxinal Grande - Denominado Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 32.726**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.243,794 m e E 359.606,650 m, localizada na divisa com o lote de propriedade de Domingos da Silva Lima, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 273°54'43" e 27,60 m até o vértice PV-11, de coordenadas N 7.188.245,677 m e E 359.579,115 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 276°59'39" e 97,54 m até o vértice o PV-12, de coordenadas N 7.188.257,554 m e E 359.482,304 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 283°27'57" e 33,56 m até o vértice PV-13, de coordenadas N 7.188.265,369 m e E 359.449,666 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 296°55'01" e 70,72 m até o vértice o PV-14, de coordenadas N 7.188.297,383 m e E 359.386,608 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 254°45'34" e 58,41 m até o vértice o PV-15, de coordenadas N 7.188.282,029 m e E 359.330,253 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 272°42'14" e 25,81 m até o vértice o PV-16, de coordenadas N 7.188.283,246 m e E 359.304,475 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 197°45'37" e 26,77 m até o vértice o PV-17, de coordenadas N 7.188.257,753 m e E 359.296,310 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 197°36'52" e 23,49 m até o vértice o PV-18, de coordenadas N 7.188.235,360 m e E 359.289,200 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 198°41'47" e 32,69 m até o vértice o PV-19, de coordenadas N 7.188.204,391 m e E 359.278,720 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 197°37'14" e 95,45 m até o vértice o PV-20, de coordenadas N 7.188.113,419 m e E 359.249,826 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 216°31'31" e 3,36 m até o vértice o EST-B, de coordenadas N 7.188.113.418 m e E 359.249.825 m, localizado no alinhamento predial da Rua Visconde de Mauá, perfazendo uma extensão de 495,40 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 990,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **584,18 m²**

Proprietário: **João Blonski e Outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado entre a Rua Projetada com Rua Visconde de Mauá neste município, constante da **Matrícula nº 8.826**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.217,780 m e E 358.900,257 m, localizada no alinhamento predial da Rua sem denominação, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 292°46'07" e 98,54 m até o vértice PV-287, de coordenadas N 7.188.255,915 m e E 358.809,394 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 283°49'41" e 80,00 m até o vértice PV-288, de coordenadas N 7.188.275,036 m e E 358.731,712 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 280°21'59" e 45,00 m até o vértice o PV-289, de coordenadas N 7.188.283,133 m e E 358.687,447 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 001°29'33" e 33,00 m até o vértice o PV-290, de coordenadas N 7.188.316,122 m e E 358.688,306 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 275°42'40" e 35,54 m até o vértice o EST-B, de coordenadas N 7.188.319,658 m e E 358.652,943 m, localizado no alinhamento predial da Rua projetada, perfazendo uma extensão de 292,08 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 584,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **86,40 m²**

Proprietário: **A quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua das Laranjeiras neste município, com **Matrícula não localizada**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.262.088 m e E 358.247.461 m, localizada no alinhamento predial da Rua Gal. Espírito Santo. Desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 317°39'22" e 41,40 m até o PV-332, de coordenadas N 7.188.292.690 m e E 358.219.573 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 036°39'07" e 0,90 m até o EST-B, de coordenadas N 7.188.293.407 m e E 358.220.114 m localizado na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 42,30 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 86,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: **35,46 m²**

Proprietário: **Flavio Becker da Silva e Outros ou a quem de direito pertencer**

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua H - Loteamento Bodanese 2, Lote nº 05-A, Quadra nº 10 neste município, constante da **Matrícula nº 36.502**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.138.190 m e E 358.538.179 m, localizada na divisa com o lote 5-A, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e

distâncias: 269°27'48" e 17,73 m até o vértice EST-B, de coordenadas N 7.188.138.024m e E 358.520.447 m localizado no alinhamento predial da Rua B, perfazendo uma extensão de 17,73 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 35,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 38,80 m²

Proprietário: Adilson Gomes dos Santos ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua B - Loteamento Bodanese 2, Lote nº 05-B Quadra nº 10 neste município, constante da **Matrícula nº 36.503**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.138.372 m e E 358.557.579 m, localizada no alinhamento predial da Rua H, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 269°24'14" e 19,40 m até o vértice ESTB, de coordenadas N 7.188.138.190 m e E 358.538.175 m localizado na divisa com o lote 5-B, perfazendo uma extensão de 19,40 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 38,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 36,92 m²

Proprietário: Jorge Lima de Oliveira ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno urbano, situado na Rua G - Frederico Burei - Loteamento Bodanese 2, Lote nº 08 Quadra nº 10 neste município, constante da **Matrícula nº 30.376**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.188.085.224 m e E 358.533.908 m, localizada no alinhamento predial da Rua G – Frederico Burei. Desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 268°58'58" e 18,46 m até o vértice EST-B, de coordenadas N 7.188.084.895 m e E 358.515.443 m localizado no alinhamento predial da Rua Eloi Guerino Bodanese, perfazendo uma extensão de 18,46 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 36,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 60,90 m²

Proprietário: Juceli Rojane Babinski ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Rua E - Loteamento Babinski, Quinhão 29 - Bloco 04 - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 5.567**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.187.633.918 m e E 358.550.581

m, localizada no alinhamento predial da Rua E, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 356°33'37" e 30,45 m até o vértice EST-B, de coordenadas N 7.187.664.333 m e E 358.548.752 m localizado na divisa com a propriedade de Juceli Rojane Babinski, perfazendo uma extensão de 30,45 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 532,98 m²

Proprietário: Juceli Rojane Babinski ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Rua F, Quinhão 29 - Bloco 04 - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 5.567**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.187.514.219 m e E 358.550.291 m, localizada na divisa com a propriedade de Juceli Rojane Babinski, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 276°50'36" e 6,47 m até o vértice PV-11, de coordenadas N 7.187.514.991 m e E 358.543.864 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 258°01'49" e 31,00 m até o vértice até o vértice PV-12, de coordenadas N 7.187.508.561 m e E 358.513.538 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 270°44'35" e 63,00 m até o vértice até o vértice PV-13, de coordenadas N 7.187.509.378 m e E 358.450.543 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 271°16'10" e 40,00 m até o vértice até o vértice PV-13A, de coordenadas N 7.187.510.264 m e E 358.410.553 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 279°23'49" e 31,00 m até o vértice até o vértice PV-13B, de coordenadas N 7.187.515.326 m e E 358.379.969 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 277°01'34" e 39,50 m até o vértice até o vértice PV-13C, de coordenadas N 7.187.520.158 m e E 358.340.766 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 290°01'25" e 40,00 m até o vértice até o vértice PV-13D, de coordenadas N 7.187.533.854 m e E 358.303.184 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 359°25'10" e 14,70 m até o vértice até o vértice PV-13E, de coordenadas N 7.187.548.553 m e E 358.303.035 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 284°40'57" e 0,82 m até o vértice até o vértice EST-B, de coordenadas N 7.187.548.761m e E 358.302.239m localizado na divisa com a propriedade da mesma titular, perfazendo uma extensão de 266,49 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 532,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 714,32 m²

Proprietário: Juceli Rojane Babinski ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Estrada Municipal, Quinhão 29 - Bloco 04 - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 5.567**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.187.438.300 m e E 358756.927 m,

localizada na divisa com o lote de propriedade Juceli Rojane Babinski,, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 261°41'31" e 5,19 m até o vértice PV-06, de coordenadas N 7.187.437.549 m e E 358.751.784 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 294°00'59" e 51,00 m até o vértice PV-07, de coordenadas N 7.187.458.305 m e E 358705.199 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 305°52'18" e 35,50 m até o vértice PV-08, de coordenadas N 7.187.479.107 m e E 358.676.432 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 290°17'26" e 27,70 m até o vértice PV-09, de coordenadas N 7.187.488.713 m e E 358.650.452 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 289°57'38" e 59,00 m até o vértice PV-10, de coordenadas N 7.187.508.854 m e E 358644.229 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 276°50'36" e 45,05 EST-B, de coordenadas N 7.187.514.219 m e E 358.550.285 m localizado na divisa com a propriedade da mesma titular.

Inicia-se novamente vértice PV-10, de coordenadas N 7.187.508.854 m e E 358.594.996 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 337°26'54" e 112,50 PV-135, de coordenadas N 7.187.612.746 m e E 358.551.853 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 356°33'37" e 21,22 m até o vértice EST-C, de coordenadas N 7.187.633.923 m e E 358.550.580 m localizado na divisa com a propriedade da mesma titular, perfazendo uma extensão de 357,16 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 714,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 222,08 m²

Proprietário: Juceli Rojane Babinski ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Estrada Municipal, Quinhão 29 - Bloco 04 - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 5.567**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.187.413.222 m e E 358.841.017 m, localizada no alinhamento predial da Rua Existente, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 357°17'21" e 12,23 m até o vértice PV-03, de coordenadas N 7.187.425.438 m e E 358.840.439 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 268°29'44" e 27,00 m até o vértice PV-04, de coordenadas N 7.187.424.730 m e E 358.813.448 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 340°46'13" e 22,00 m até o vértice PV-05, de coordenadas N 7.187.445.505 m e E 358.806.201 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 261°40'58" e 49,81 m até vértice EST-B, de coordenadas N 7.187.438.300 m e E 358.756.922 m localizado na divisa com a propriedade vizinha, perfazendo uma extensão de 111,04 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 222,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 97,90 m²

Proprietário: Domingos Antunes Ferreira ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão para Coletor de Esgotos**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Estrada Municipal - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste

município, constante da **Matrícula nº 1.403**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição junto ao vértice EST-A, de coordenadas N 7.187.402.099 m e E 358.883.069 m, localizada no alinhamento predial em estrada municipal, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 285°24'01" e 2,96 m até o vértice PV-01, de coordenadas N 7.187.402.592 m e E 358.881.278 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 274°06'47" e 40,00 m até o vértice PV-02, de coordenadas N 7.187.405.461 m e E 358.841.381 m, desta segue adentrando ao imóvel com o seguintes azimutes e distâncias: 357°18'10" e 5,99 m até vértice EST-B, de coordenadas N 7.187.410.984 m e E 358.841.121 m localizado na divisa com a propriedade de Juceli Rojane Babinski, perfazendo uma extensão de 48,95 a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 671,23 m²

Proprietário: Domingos Antunes Ferreira ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma **Área para Estação Elevatória de Esgoto**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na Estrada Municipal - Imóvel Fazenda Laranjeiras neste município, constante da **Matrícula nº 1.403**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Laranjeiras do Sul - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO**: Inicia-se a descrição junto ao vértice 0=PP, de coordenadas N 7.187.385.267 m e E 358.890.802 m, localizada no alinhamento predial da Estrada Rural (Rua H), desta segue com o seguinte azimute e distância: 111°45'31" e 21,80 m até o vértice EST-1, de coordenadas N 7.187.377.194 m e E 358.911.030 m, desta segue com o seguinte azimute e distância: 021°45'31" e 26,05 m até o vértice o EST-2, de coordenadas N 7.187.401.396 m e E 358.920.690 m, desta segue margeando o Arroio com a seguinte distância 33,97 m até o vértice EST-03, de coordenadas N 7.187.385.267 m e E 358.890.802 m, desta segue com o seguinte azimute e distância de 359°18'05" e 28,50 até o vértice 0=PP, fechando a descrição deste perímetro de 110,32 m, com área total de 671,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / servidões nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das desapropriações / servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / servidões das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3578 – de 05/02/2021